Classe Única do Salus - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

(CNPJ nº 10.509.884/0001-68)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1424622

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao
Cotista e à Administração da
Classe Única do Salus - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Salus - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Salus - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios	
Veja as notas explicativas nº 3 e 6 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
A provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios detidos pela Classe é determinada por meio de manual de provisionamento, o qual contempla a utilização de premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação pelo devedor, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos e análises qualitativas e quantitativas do devedor. Esses fatores são considerados no cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação e na identificação do valor recuperável dos direitos creditórios bem como no seu cálculo. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação, tais como histórico de pagamentos e análises qualitativas e quantitativas do devedor; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP

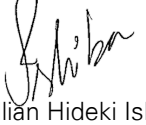

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO SALUS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 10.509.884/0001-68)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025 Quantidade	2025 Valor	2025 % sobre o PL	2024 Quantidade	2024 Valor	2024 % sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**16.338**	**3,42%**		**13.197**	**3,24%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**16.338**	**3,42%**		**13.197**	**3,24%**
FICFI Itaú Gold Corporate CP Renda Fixa		813.475,966414	16.332	3,42%	752.599,013289	13.197	3,24%
FIF renda fixa BRL Referenciado DI Longo prazo		1,596543	6	0,00%		-	0,00%
Instrumentos financeiros	**5**		**63**	**0,01%**		**59**	**0,01%**
Títulos públicos			**63**	**0,01%**		**59**	**0,01%**
Notas do Tesouro Nacional - Série B ("NTN-B")		15,0000	63	0,01%	15,0000	59	0,01%
Direitos creditórios	**6**		**461.660**	**6,85%**		**394.318**	**7,74%**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**32.773**	**6,85%**		**31.558**	**7,74%**
A vencer - duplicatas			30.560	6,39%		30.441	7,47%
Vencido - duplicatas			2.216	0,46%		1.425	0,35%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(3)	0,00%		(308)	-0,08%
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**428.887**	**89,75%**		**362.760**	**89,02%**
A vencer - debentures		580,0000	425.450	89,03%	362,0000	362.760	89,02%
A vencer - notas comerciais		4.006.074,0000	3.437	0,72%		-	0,00%
Outros créditos e bens			**-**	**0,00%**		**37**	**0,01%**
Direitos creditórios a receber	**6**		-	0,00%		37	0,01%
Total do ativo			**478.061**	**100,03%**		**770.371**	**100,02%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**180**	**0,03%**		**113**	**0,02%**
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		68	0,01%		50	0,01%
Taxa de gestão (*)	**18 / 19**		16	0,00%		15	0,00%
Auditoria e custódia	**19**		96	0,02%		48	0,01%
Total do passivo			**180**	**0,03%**		**113**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**477.881**	**100,00%**		**407.498**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**478.061**	**100,03%**		**407.611**	**100,02%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO SALUS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP

(CNPJ nº 10.509.884/0001-68)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**84.116**	**47.082**
Resultado com direitos creditórios	**6**	83.811	46.901
Reversão de provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa		305	181
Títulos públicos	**5**	**8**	**(4)**
Rendimento com títulos públicos		7	7
Ajuste ao valor de mercado		1	(11)
Cotas de fundos de investimento		**2.138**	**1.302**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2.138	1.302
Encargos	**14**	**(1.249)**	**(1.011)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(133)**	**(104)**
Auditoria e custódia		(133)	(104)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(102)**	**(176)**
Taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Taxa Anbima		(6)	-
Despesas bancárias		(56)	(136)
Despesas da administração	**19**	**(977)**	**(726)**
Taxa de gestão		(190)	(168)
Taxa de administração		(787)	(558)
Despesas diversas		**(37)**	**(5)**
Outras despesas diversas		(37)	(5)
Resultado do exercício		**85.013**	**47.369**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO SALUS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP

(CNPJ nº 10.509.884/0001-68)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**407.498**	**305.129**
Representado por	56,458628	cotas de classe única a	R$ 7.217.642,574972	cada uma		407.498	
Representado por	47,994549	cotas de classe única a	R$ 6.357.571,185000	cada uma			305.129
Emissão de cotas							
22,314414	cotas de classe única				**10.a**	171.370	-
23,213166	cotas de classe única				**10.a**		157.000
Resgate de cotas							
22,393660	cotas de classe única				**10.b**	(186.000)	-
14,748791	cotas de classe única				**10.b**		(102.000)
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**392.868**	**360.129**
Resultado do exercício						**85.013**	**47.369**
Patrimônio liquido no final do exercício						**477.881**	**407.498**
Representado por	56,379382	cotas de classe única a	R$ 8.476.172,823326	cada uma		477.881	
Representado por	56,458628	cotas de classe única a	R$ 7.217.642,574972	cada uma			407.498

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO SALUS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP

(CNPJ nº 10.509.884/0001-68)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimentos com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2.138	1.302
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(523.074)	(494.150)
Recompra de direitos creditórios		7.125	5.398
Venda/Recebimento de direitos creditórios	**6**	532.760	434.435
Recebimento de juros e amortização de títulos públicos	**5**	4	4
Pagamento de taxa de administração		(769)	(545)
Pagamento de taxa de gestão		(189)	(153)
Pagamento de auditoria e custódia		(85)	(146)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Pagamento de outras despesas administrativas		(37)	(4)
Pagamento de despesas bancárias		(56)	(135)
Pagamento de taxa anbima		(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**17.771**	**(54.034)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10.a**	171.370	157.000
Resgate de cotas	**10.b**	(186.000)	(102.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(14.630)**	**55.000**
Total de fluxos de caixas gerados		**3.141**	**966**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	13.197	12.231
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	16.338	13.197
Variação no caixa e equivalente de caixa		**3.141**	**966**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**85.013**	**47.369**
Variação das contas do ativo		(67.309)	(101.390)
Variação das contas de passivos		67	(13)
Caixa líquido das atividades operacionais		**17.771**	**(54.034)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Salus – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP** ("Fundo"), foi constituído em 12 de fevereiro de 2010, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 19 de março daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa

nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 16 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: a Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe, são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Duplicatas**

As duplicatas foram registradas ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelos critérios *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento de direitos creditórios.

A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações, são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior, e são reconhecidos em "rendas com direitos creditórios", assim como as apropriações dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos.

- **Créditos privados**

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros contratuais previstos nas condições de emissão. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mensurados a custo amortizado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

- **Notas comerciais**

As Notas comerciais foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros contratuais previstos nas condições de emissão. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mensurados a custo amortizado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixa	Mínimo dias	Máximo dias	Percentual de Provisão
A	1	15	0,00%
B	16	30	2,00%
C	31	60	4,00%
D	61	90	17,00%
E	Superior a 90 dias		100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú Gold Corporate Crédito Privado Renda Fixa FIC FI	16.332	13.197
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo	6	-
Total de caixa e equivalente de caixas	**16.338**	**13.197**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 813.475,966414 cotas (752.599,013289 cotas em 2024) do Itaú Gold Corporate Crédito Privado Renda Fixa FIC FI, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa".

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 1,596543 cotas (não detinha cotas em 2024) do Fundo de Investimento renda fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, que tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 2.138 (R$ 1.302 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro IPCA (NTN-B)	Valor justo por meio do resultado	15/05/2035	15	63
Total			**15**	**63**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro IPCA (NTN-B)	Valor justo por meio do resultado	15/05/2035	15	59
Total			**15**	**59**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido valorização de R$ 8 (desvalorização de R$ 4 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**59**	**67**
Aquisição		-
Recebimento	(4)	(4)
Resultado apropriado	8	(4)
Saldo final	**63**	**59**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, debêntures, ou todo e qualquer outro título representativo de crédito ("Títulos de Crédito"), por contratos de compra e venda, de locação, de prestação de serviços, e/ou escrituras públicas ou particulares de debêntures, de titularidade ou emissão de empresas atuantes nos segmentos comercial, industrial, agrícola, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, e/ou de prestação de serviços ("Cedentes").

E devem ser originados por operações de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços, através de instrumentos de captação de recursos, com pagamento a prazo, realizadas entre os cedentes e seus respectivos clientes, ou própria classe, os quais pertencem aos segmentos comercial, industrial, agrícola, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, e de prestação de serviços, e serão indicados à Classe pela Gestora e/ou pelas empresas de consultoria.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Gestor no momento de cada cessão a Classe.

(i) o devedor dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de obrigações perante a Classe, considerando-se inadimplente, para efeito da presente disposição, o devedor do direito de crédito vencido e não pago após 15 (quinze) dias corridos contados da data de seu vencimento;
(ii) o prazo de vencimento dos direitos créditórios não seja superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua aquisição pela Classe;
(iii) os direitos de créditórios não podem estar vencidos; e
(iv) os direitos creditórios devem ter sido indicados pelas Empresas de Consultoria ou pela Gestora e o atendimento das condições de cessão deverá ter sido por eles confirmado, e sua aquisição deverá ter sido aprovada pela Gestora.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

(i) que o devedor de cada um dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de suas obrigações, nos termos de outras operações contratadas com o respectivo cedente, em operações com a respectiva empresa de consultoria que o indicou à Classe ou com a Classe, considerando-se inadimplente para esse efeito o devedor que possuir operação vencida e não paga após 15 (quinze) dias corridos do respectivo vencimento;

(ii) que os documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios sejam mantidos sob a guarda do depositário indicado no respectivo termo de cessão, até o integral pagamento dos direitos de crédito ou sua eventual cessão ou disposição pela Classe, feitas em qualquer das hipóteses previstas no regulamento;

(iii) que nenhum dos direitos de crédito oferecidos à Classe pode ter sido objeto de qualquer espécie de repactuação ou renegociação entre os respectivos devedores e o cedente;

(iv) que os direitos creditórios devem estar corretamente formalizados por documentos comprobatórios, que garantam a qualidade de título executivo extrajudicial, e podem ser representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário ou todo e qualquer outro título representativo de crédito, contratos de compra e venda, locação, e/ou prestação de serviços que lastrearem os direitos de crédito; e

(v) que as cedentes deve ser empresas atuantes em no mínimo um dos seguintes segmentos de atividade: industrial, comercial, agrícola, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, e/ou de prestação de serviços, e os direitos de crédito cedidos devem ser originados exclusivamente por operações realizadas nesses segmentos.

A verificação do atendimento das condições de cessão dos direitos de crédito será procedida pela empresa de consultoria que os indicar à classe, previamente à referida indicação. Ao firmar o respectivo contrato de consultoria com a classe, cada Empresa de consultoria deverá declarar e garantir que todo direito creditório a ser por ela indicado à classe atenda aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento da Classe.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

i) Duplicatas

	31/12/2025			
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	18.521	2.216	(2)	20.735
De 31 a 60 dias	11.704	-	-	11.704
De 61 a 90 dias	335	-	-	335
De 91 a 120 dias	-	-	-	-
(-) Perdas esperadas	-	-	(1)	(1)
Total	**30.560**	**2.216**	**(3)**	**32.773**

	31/12/2024			
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	17.577	978	(82)	18.473
De 31 a 60 dias	12.864	71	(21)	12.914
De 61 a 90 dias	-	52	(18)	34
De 91 a 120 dias	-	211	(74)	137
De 181 a 360 dias	-	13	(13)	-
Acima de 360 dias	-	100	(100)	-
Total	**30.441**	**1.425**	**(308)**	**31.558**

ii) Debêntures

	31/12/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Debêntures	425.450	-	-	425.450
Total	**425.450**	**-**	**-**	**425.450**

	31/12/2024			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Debêntures	362.760	-	-	362.760
Total	**362.760**	**-**	**-**	**362.760**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a Classe possuía investimentos em debêntures não conversíveis em ações, da companhia Valença Industrial, parte relacionada à Classe, sociedade que tem como atividade principal a fabricação e comercialização de "Brim" 100% algodão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administradora entende que para os direitos creditórios representados pelas debêntures simples de emissão da Companhia Valença Industrial, não há evidência

objetiva de deterioração no risco de crédito do emissor, uma vez que não há histórico de inadimplência desde a sua aquisição, motivo na qual não foi constituída provisões de perdas.

iii) Notas comerciais

	31/12/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Notas comerciais	3.437	-	-	3.437
Total	**3.437**	**-**	**-**	**3.437**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe possuía investimentos em notas comerciais da companhia Fluxo Asset Participações e Serviços Ltda. com juros de remuneração de CDI +12,00161% a.a.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi reconhecida valorização de R$ 83.811 (R$ 46.901 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com direitos creditórios".

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Direitos creditórios	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**394.318**	**288.710**
Aquisições	523.074	494.150
Liquidações	(532.760)	(434.435)
Recompras	(7.125)	(5.398)
Resultado apropriado	83.811	46.901
Provisão/Reversão para perdas	305	181
Direitos creditórios a receber	37	4.209
Saldo final	**461.660**	**394.318**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

	31/12/2025				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	425.450	-	-	425.450	92,16%
Devedor 2	3.437	-	-	3.437	0,74%
Devedor 3	2.472	-	-	2.472	0,54%
Devedor 4	2.088	-	-	2.088	0,45%

Devedor 5	1.736	-	-	1.736	0,38%
Devedor 6	1.277	-	-	1.277	0,28%
Devedor 7	1.235	-	-	1.235	0,27%
Devedor 8	1.205	-	-	1.205	0,26%
Devedor 9	1.009	68	-	1.077	0,23%
Devedor 10	544	178	-	722	0,16%
Devedor 11	718	-	-	718	0,16%
Devedor 12	685	-	-	685	0,15%
Devedor 13	634	48	-	682	0,15%
Devedor 14	599	48	-	647	0,14%
Devedor 15	639		-	639	0,14%
Devedor 16	504	49	-	553	0,12%
Devedor 17	529	-	-	529	0,11%
Devedor 18	476	-	-	476	0,10%
Devedor 19	471	-	-	471	0,10%
Devedor 20	379	-	-	379	0,08%
Devedor 21	122	246	-	368	0,08%
Devedor 22	245	115	-	360	0,08%
Devedor 23	306	-	-	306	0,07%
Devedor 24	297	-	-	297	0,06%
Devedor 25	248	-	-	248	0,05%
Demais devedores	12.142	1.464	(2)	13.604	2,95%
(-) Perdas esperadas	-	-	(1)	(1)	0,00%
Total	**459.447**	**2.216**	**(3)**	**461.660**	**100,00%**

	31/12/2024				
Devedores	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**	**% sobre o total de direitos creditórios**
Devedor 1	362.760	-	-	362.760	92,00%
Devedor 2	2.784	-	-	2.784	0,71%
Devedor 3	1.140	371	(38)	1.473	0,37%
Devedor 4	1.349	-	-	1.349	0,34%
Devedor 5	1.270	-	-	1.270	0,32%
Devedor 6	1.234	13	-	1.247	0,32%
Devedor 7	1.093	-	-	1.093	0,28%
Devedor 8	896	-	-	896	0,23%
Devedor 9	837	-	-	837	0,21%
Devedor 10	732	55	(4)	783	0,20%
Devedor 11	702	-	-	702	0,18%
Devedor 12	694	-	-	694	0,18%

Devedor 13	692	-	-	692	0,18%
Devedor 14	629	-	-	629	0,16%
Devedor 15	493	-	-	493	0,13%
Devedor 16	415	-	-	415	0,11%
Devedor 17	381	-	-	381	0,10%
Devedor 18	337	-	-	337	0,09%
Devedor 19	320	-	-	320	0,08%
Devedor 20	308	-	-	308	0,08%
Devedor 21	303	-	-	303	0,08%
Devedor 22	286	-	-	286	0,06%
Devedor 23	277	-	-	277	0,06%
Devedor 24	277	-	-	277	0,06%
Devedor 25	158	119	(1)	276	0,06%
Demais devedores	12.834	867	(265)	13.436	3,41%
Total	**393.201**	**1.425**	**(308)**	**394.318**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Em 31 de dezembro de 2025	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
Duplicatas	18,36% a.a.	20,27% a.a.	25,25% a.a.
Debêntures	120% do CDI	120% do CDI	120% do CDI
Notas comerciais	12% a.a. + CDI	12% a.a. + CDI	12% a.a. + CDI

Em 31 de dezembro de 2024	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
Duplicatas	6,14% a.a.	19,85% a.a.	19,88% a.a.
Debêntures	120% do CDI	120% do CDI	120% do CDI

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Provisão para perdas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**(308)**	**(489)**
(-) Reversão	305	181
Saldo final	**(3)**	**(308)**

h) Recompras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve recompras no montante de R$ 7.125 (R$ 5.398 em 2024).

i) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não havia garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

j) Direitos creditórios a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados na rubrica "Direitos creditórios a receber" cujo montante é de R$ 0, é referente a direitos creditórios a liquidar (R$ 37 em 2024).

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: A Classe pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio da Classe e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados a

Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento da Classe e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, a Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
31 de dezembro de 2025	525.218	8.476.172,823	17,44%
31 de dezembro de 2024	371.099	7.217.642,575	13,53%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante da Classe, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 22,314414 novas cotas pelo montante de R$ 171.370 (23,213166 novas cotas pelo montante de R$ 157.000 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Os titulares de cotas podem solicitar o resgate das suas cotas a qualquer momento nos termos do regulamento.

Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação, com base no valor da cota em vigor no dia da solicitação de resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatadas 22,393660 cotas pelo montante de R$ 186.000 (14,748791 cotas no montante de R$ 102.000 em 2024).

11. Negociação das cotas

Não houve negociação de cotas no mercado secundário, caso ocorra, é obrigado o prévio registro da oferta perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Lume Investimentos Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios,

recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	133	0,03%	104	0,03%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	40	0,01%
Despesas bancárias	56	0,01%	136	0,04%
Taxa Anbima	6	0,00%	5	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	787	0,15%	558	0,15%
Taxa de gestão	190	0,04%	168	0,05%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	37	0,01%	-	0,00%
Total	**1.249**	**0,25%**	**1.011**	**0,27%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria, é devido pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15, corrigida anualmente pela variação positiva do IPCA.

Pelos serviços de custódia, é devido pela Classe, uma taxa equivalente ao percentual de 0,03% (três centésimos por cento), ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais), o qual já estará englobado na Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 787 (R$ 558 em 2024) a título de taxa de administração.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe, uma taxa respeitando o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 190 (R$ 168 em 2024) a título de taxa de gestão.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	68	787	50	558
Taxa de gestão	16	190	15	168
Total	**84**	**977**	**65**	**726**

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Em 08 de janeiro de 2026, na Assembleia Geral de cotistas, foi deliberado e aprovado sem quaisquer ressalvas:

i) a alteração da redação do Artigo 2º, "3", "21", "24" e "42", da Parte Geral, que dispõem a respeito dos termos definidos "Consultor Especializado" e "Empresas de Consultoria";
ii) a alteração da redação do Artigo 6º, da Parte Geral, para excluir o item "7", que dispõe a respeito das obrigações da Administradora;
iii) a alteração da redação do Artigo 16, da Parte Geral, que dispõe a respeito da responsabilidade da Administradora de forma que reste claro que caberá à Administradora a contratação da Entidade Registradora, bem como, para excluir o termo "anual" no que tange à Taxa de Administração;
iv) a alteração da redação do Artigo 17, da Parte Geral, que dispõe a respeito da responsabilidade da Gestora;

v) a alteração da redação do Artigo 29, § 3º, item "7", e "38", da Parte Geral, que dispõem a respeito do fator de risco relativo à verificação do lastro por amostragem e da auditoria dos documentos comprobatórios, a ser realizada pela Gestora ou através de terceiros por ela contratados;

vi) a alteração da redação do Artigo 1º, § 2º do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, para alterar o público-alvo da classe para investidores profissionais;

vii) a alteração da redação do Artigo 10, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, para exclusão do antigo § 2º e § 4º;

viii) a alteração da redação do Artigo 12, e § 1º, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, para que conste que a verificação por amostragem do lastro será feita pela Gestora, diretamente ou através de terceiros contratados e para corrigir a numeração do anexo relativo à verificação do lastro dos Direitos Creditórios;

ix) a alteração da redação do Artigo 19, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, para corrigir a menção ao anexo relativo à política de cobrança;

x) a alteração da redação do Artigo 21 do Anexo Descritivo da Classe de Cotas A, para (c.1) atualizar a página eletrônica da Administradora, (c.2) alterar a redação do § 1º que dispõe a respeito das provisões e das perdas com Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe de Cotas e (c.3) excluir a redação do § 2º e do § 3.º;

xi) a alteração da redação do Artigo 39, § 1º, e do Artigo 41, do Anexo Descritivo da Classe de Cotas, que dispõe a respeito dos procedimentos a serem adotados no caso de ocorrência dos Eventos de Avaliação; e

xii) a alteração da numeração do anexo relativo à metodologia de verificação de lastro dos direitos creditórios por amostragem, bem como, para deixar claro que a análise dos Documentos Comprobatórios por amostragem poderá ser realizada pela Gestora, diretamente ou através de terceiros por ela contratados.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável